



LEI MUNICIPAL Nº 2826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. O art.4º da Lei Municipal n.º 2.253/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. Os serviços prestados na forma de estágios receberão bolsas de R\$1.564,00 (mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) para os estudantes universitários e de R\$922,00 (novecentos e vinte e dois reais) para os demais estudantes de formação técnica em nível médio”. (NR)

Art.2º. Revoga a LEI N. 2.268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por
MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

São Gotardo/MG, 26 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo